

PORTARIA Nº 1383/2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagem aérea para magistrado.

O Superintendente da Área Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 04/2013, de 26 de julho de 2013 (DJ de 26/07/2013), Resolução nº 09, de 22 de agosto de 2013 (DJ de 23/08/2013), Portaria nº 842/2017 (DJ de 16/05/2017), Resolução do Tribunal de Justiça nº 28/2018 (DJ de 29/11/2018) e Portaria 237/2019 (DJ de 07/02/2019),

CONSIDERANDO a decisão do Presidente, Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, em Designar a Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, para viajar a São Luís-MA, no período de 18 a 21 de setembro de 2019, com o objetivo de participar do IX Fórum Nacional de Mediação e Conciliação – FONAMEC, nos dias 19 e 20 de setembro, de conformidade com o Processo nº 8515793-74.2019.8.06.0000

RESOLVE:

Conceder o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 985,06 (novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 246,26 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 3.693,97 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), bem como, passagem aérea no trecho FORTALEZA/SÃO LUIS/FORTALEZA, para a Desembargadora indicada.

Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente as despesas vinculadas ao primeiro e segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de setembro de 2019.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

Superintendente da Área Judiciária

PORTARIA Nº 1384/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos XIV e X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabeleceu os indicadores do sistema de estatística do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar fidedigno os dados do TJCE que compõem o relatório denominado Justiça em Números do CNJ;

CONSIDERANDO a existência de registros não atualizados no sistema SAJPG referentes a processos/procedimentos que não mais se encontram em tramitação,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal promova o lançamento em lote da movimentação "baixa definitiva" (código 22) em todos os processos no sistema SAJPG, cuja a última movimentação seja "cancelada a distribuição".

§1º A baixa será realizada para fins exclusivos de saneamento do sistema.

Art. 2º O processo poderá ser reativado a qualquer momento, mediante demanda das partes ou em virtude do surgimento de novas informações acerca de sua tramitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1385/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos XIV e X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabeleceu os indicadores do sistema de estatística do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar fidedignos os dados do TJCE que compõem o relatório denominado Justiça em Números do CNJ;

CONSIDERANDO a existência de registros não atualizados nos sistemas SPROC e SAJPG referentes a processos/procedimentos que não mais se encontram em tramitação,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal promova o lançamento em lote da movimentação "baixa definitiva" (código 22) nas Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem cadastradas nos sistemas SPROC e SAJPG, cuja a última movimentação seja anterior a 31 de dezembro de 2016.

§1º A baixa administrativa será realizada para fins exclusivos de saneamento do sistema, tendo em vista que os registros residuais que permanecem nos referidos sistemas possuem indícios de que constam no acervo por motivo de insuficiência de atualização.

Art. 2º O procedimento poderá ser reativado a qualquer momento, mediante demanda das partes ou em virtude do surgimento de novas informações acerca de sua tramitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE